

# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, terça-feira, 30 de dezembro de 2003.

Número 909 ANO IV R\$ 1,00

# CADERNO I

# PODER EXECUTIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

#### DECRETO N.º 7115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

ABRE crédito suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 5º da Lei n.º 688, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com os Incisos I e III do Art. 22 da Lei n.º 666, de 29 de agosto de 2002.

# DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 7.877.600,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 6.074.700,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios/Excesso de Arrecadação) e R\$ 1.802.900,00 à conta do Inciso III (Transposição de Categoria Econômica/Órgão) como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

#### 14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD

04.122.4000.02128 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMAD

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

00- R\$

529.000,00

# 16100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF

04.122.4000.02118 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMEF

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Juridica

-07- R\$ 4.000,00

# 18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED

12.361.1001.02082 - Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

-75- R\$ 1.000.000,00

# 20100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMINF

08.243.1004.02162 - Manutenção dos Centros de Apoio da SEMINF

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

-00- R\$ 26.000,00 -07- R\$ 142.000,00

# 21100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRA

04.122.4000.02148 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMTRA

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

-07- R\$ 97.000,00

# 23100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

10.122.4000.02179 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMSA

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

-00- R\$ 1.474.600,00

-00- R\$ 1.474.600,00 -06- R\$ 124.000,00

#### 27100 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVICOS PÚBLICOS – SEMOSB

04.122.4000.02192 - Manutenção de Serviços de Transportes da SEMOSB

> 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

-06- R\$ 150.000,00

04.122.4000.02199 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMOSB

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

-07- R\$ 800.000,00

15.452.1031.02190 - Conservação da Malha Viária

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

-00- R\$ 1.366.700,00 -07- R\$ 483.300,00

1.300.000,00

15.452.1034.02194 - Manutenção da Limpeza Pública

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

-00- R\$

...φ

# 35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

04.122.4000.02016 - Encargos Gerais da Administração

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-00- R\$ 381.000,00

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, sendo R\$ 4.891.000,00 à conta do Excesso de Arrecadação da Fonte -00- Recursos Ordinários; R\$ 1.000.000,00 à conta do Excesso de Arrecadação da Fonte -75- FUNDEF e R\$ 1.986.600,00 mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

11100 - CABINTE CIVIL   04.122 - Monutenção de Serv. Administrativos de Cabinete Civil   3.3.90.30 - Material de Consumo   3.3.90.30 - Material de Consumo   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00   7.00.00	IDiario Oficial do Município de Manaus	terça-leira, 30 de dezembro de
0.0   Calciniter Civil   3.3   0.3   0.3   Material de Consumo   3.3   0.3   2   Passagens o Desc. com Locamocado   6.3   2.4   0.0   0.0   0.3   3.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.3   0.		
	do Gabinete Civil	06.122.4000.02092 - Manutenção de Serv. Administrativos
3.3 9.0 39 - Passagers e Desp. com Locomogão 04.122.400.02123 - Pessoal e Encargos Sociais do 3.19.09 - Ressacrimento de Despessa de Ressacrimento de Servicio de Ressacrimento de Despessa de Ressacrimento de Servicio Ressacrimento		
04.122.4000.02123 - Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete Civil 3.1.90.96 - Resarcimento de Despesa de Pessoal Equipilatado O.0 - R\$ 3.100.00 - R\$ 4.000.00 - R\$ 4.000.00 - R\$ 3.150.00 - R\$ 3.30.00 - R\$ 3.00.00 - R\$ 3.00		-06- R\$ 4.700,00
3.19.9.6- Ressarcimento de Despesas de Pessoas Hequisitado   0.0- R\$ 7.000.00   0.00	04.122.4000.02123 - Pessoal e Encargos Sociais do	Jurídica
	3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de	
0.7. R\$ 4,000,00 0.8.244.1041.02020 - Assistehcial Social Geral do Gabinete 0.7. R\$ 205,000,00 0.3.3.90.33 - Passagens e Desp. com Locomoção 0.7. R\$ 41,000,00 0.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 0.7. R\$ 15,000,00 0.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 0.7. R\$ 8,000,00 0.8. R\$ 2,000,00 0.8. R\$ 2,000,00 0.8. R\$ 2,000,00 0.9. R\$ 3,000,00 0.9. R\$ 2,000,00 0.9. R\$ 2,000,		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita -0.7 - R\$ 205.00.00 3.3.90.33 - Passagens e Desp. com Locomoção -0.7 - R\$ 41.000.00 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa -0.7 - R\$ 16.000.00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa -0.7 - R\$ 8.000.00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa -0.7 - R\$ 8.000.00 -0.8 8.1.300.00 -0.8 8.1.300.00 -0.8 8.1.300.00 -0.8 9.000.00 -0.8 9.000.00 -0.9 - R\$ 9.000.0	-07- R\$ 40.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo
-07- R\$ 4.00.00 3.3.90.33 - Passagens e Desp. com Locomoção -07- R\$ 4.00.00 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07- R\$ 16.000.00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -07- R\$ 6.000.00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD 04.122.4000.01162 - Projeto de Construção e Equipamento da Sede da SEMAD o da ESPM 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 2.000.00 -06.182.4000.02003- Oonsultoria, Planejamento e Orgamento -07- R\$ 2.000.00 -04.122.4000.02125 - Manutenção de Conservação de Bens Imóveis da SEMAD 3.3.90.30 - Nuterial de Consumo -07- R\$ 2.000.00 -04.122.4000.02126 - Manutenção de Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07- R\$ 1.000.00 -04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07- R\$ 1.000.00 -04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000.00 -07- R\$ 1.000.00 -04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07- R\$ 1.000.00 -04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000.00 -07- R\$ 1.000.00 -07- R\$ 1.000.00 -07- R\$ 2.000.00 -08- R\$ 5.000.00 -09- R\$ 1.000.00 -09- R\$ 1.	Civil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
	-07- R\$ 205.000,00	-07- R\$ 2.500,00
Fisica	-07- R\$ 41.000,00	
Jurídica	-07- R\$ 16.000,00	para o Šerviço Militar
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD		
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD	-07- R\$ 8.000,00	
0.122.4000.01162   Projeto de Construção e Equipamento da Sede da SEMAD e da ESPM		Periféricas
4.4.90.51 - Obras e Instalações		-06- R\$ 3.400,00
06.182.4000.02003		
.06. R\$ 50.000,00 04.122.4000.02036 - Consultoria, planejamento e Orçamento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 20.000,00 14.4.90.52 - Equipamentos e Conservação de Bens Imóveis da SEMAD 3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 20.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 10.000,00 04.122.4000.02126 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMAD 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07- R\$ 10.000,00 04.122.4000.02126 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMAD 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07- R\$ 50.000,00 04.122.4000.02127 - Manutenção de Serv. de Transportes da Administrativos da SEMAD 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 50.000,00 04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 30.000,00 04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD 17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC 06.122.4000.02090 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOCO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOCOM 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 2.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOCOM 3.3.90.30 - Material Permanente -06- R\$ 2.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOCOM 3.3.90.30 - Material Permanente -06- R\$ 2.000,00 06.122.4000.02092 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOCOM 3.3.90.30 - Material Permanente -06- R\$ 2.000,00 06.122.4000.02093 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOCOM 3.3.90.30 - Material Permanente -06- R\$ 2.000,00 06.122.4000.02094 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOCOM 3.3.90.30 - Material Permanente -06- R\$ 5.000,00 06.122.4000.02094 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOC	-06- R\$ 90.000,00	06.182.4000.02000 - Segurança dos Prédios e Próprios
Orçamento   A.4.90.52   Equipamentos e Material Permanente   -06	-06- R\$ 50.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo
-06- R\$ 20.000,00 04.122.4000.02125 - Manutenção e Conservação de Bens Inóveis da SEMAD 3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 20.000,00 04.122.4000.02126 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMAD 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07- R\$ 10.000,00 04.122.4000.02127 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMAD 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -07- R\$ 10.000,00 04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Administrativos da SEMAD 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -07- R\$ 10.000,00 04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 2.000,00 06.122.4000.02099 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 30.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 3.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 2.000,00 04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 3.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 3.000,00 04.122.4000.02014 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02021 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02011 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02011 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02021 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02021 - Manutenção de Serv. de Transporte	Orçamento	-07- R\$ 86.000,00
04.122.4000.02125 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMAD   3.3.90.30 - Material de Consumo -07 - R\$ 20.000,00   4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07 - R\$ 10.000,00   3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07 - R\$ 10.000,00   4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07 - R\$ 10.000,00   4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07 - R\$ 20.000,00   04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 20.000,00   04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD -06 - R\$ 5.000,00   04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD -06 - R\$ 30.000,00   06.122.4000.02099 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC   06.122.4000.02099 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC   06.122.4000.02091 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC   06.122.4000.02091 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 2.000,00   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00 - R\$ 1.000,00   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00 - R\$ 1.000,00   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00 - R\$ 1.000,00   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00 - R\$ 2.000,00   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00 - R\$ 2.000,00   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00 - R\$ 2.000,00   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros		
19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO SOCIAL - SEMCOM		,
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07 - R\$ 10.000,00  3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07 - R\$ 10.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07 - R\$ 50.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07 - R\$ 20.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos de Serviços de Administrativos da SEMAD  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -07 - R\$ 10.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06 - R\$ 10.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06 - R\$ 30.000,00  17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC  66.122.4000.02091 - Manutenção e Conservação de Bens Inóveis da SEMDEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 6.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00 - R\$ 1.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção e Conservação de Bens Inóveis da SEMDEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 6.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00 - R\$ 1.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM  3.3.90.30 - Material de Consumo -07 - R\$ 2.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 6.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 2.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 5.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 2.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 2.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06 - R\$ 2.000,00  60.122.4000.02091 - M	3.3.90.30 - Material de Consumo	
04.122.4000.02126   Manutenção de Serv. de Transportes da SEMAD   3.3.90.36   Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   -07-   R\$   10.000,00   -07-   R\$   5.000,00   -07-   -08-   -08-   -08-   R\$   5.000,00   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08-   -08	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	04.122.4000.02024 - Registro e Documentação das Ações
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -07- R\$ 10.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 20.000,00 04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -07- R\$ 10.000,00 04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 30.000,00 17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC 06.122.4000.02090 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 6.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00- R\$ 1.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 6.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 6.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 6.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 2.000,00 04.122.4000.02091 - Manu	04.122.4000.02126 - Manutenção de Serv. de Transportes	3.3.90.30 - Material de Consumo
-07- R\$ 10.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 20.000,00 04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Administrativos da SEMAD 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -07- R\$ 50.000,00 04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -07- R\$ 50.000,00 04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 30.000,00 17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC 06.122.4000.02090 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 6.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00- R\$ 1.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 2.000,00 04.122.4000.02041 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 2.000,00 04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 2.000,00 04.122.4000.02041 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material Consumo -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02041 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 2.000,00 04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material Consumo -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02041 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material Consumo -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02041 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material Consumo -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material Consumo -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material Consumo -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02041 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Material Consumo -06- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM 3.3.90.30 - Materi	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
3.3.90.39 - Outros Serviços de l'erceiros - Pessoa Jurídica   17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   -06- R\$   1.000,00   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   -06- R\$   3.000,00   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   -06- R\$   3.000,00   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   -06- R\$   3.000,00   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   -06- R\$   3.000,00   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   -06- R\$   3.000,00   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   -06- R\$   3.000,00   3.3.90.30 - Material de Consumo   -07- R\$   3.000,00   3.3.90.30 - Material Permanente   -08- R\$   3.000,00   3.3.90.30 - Material Permanente   -08- R\$   3.000,00   3.3.90.30 - Material de Consumo   -07- R\$   2.000,00   3.3.90.30 - Material de Consumo   -08- R\$   3.000,00   3.3.90.30 - Material de Consumo		-07- R\$ 5.000,00
04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de Administrativos da SEMAD  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -07- R\$ 10.000,00  04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 30.000,00  17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC  06.122.4000.02090 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00- R\$ 1.000,00  60.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 1.000,00  06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 1.000,00  06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM  3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 2.000,00  06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM  3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 2.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00- R\$ 1.000,00  6.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM  3.3.90.30 - Material de Consumo -06- R\$ 2.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 2.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 2.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Jurídica
Imóveis da SEMCOM   3.3.90.39   Outros Serviços de Terceiros - Pessoa   Jurídica   -07   R\$   10.000,00   17.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00	04.122.4000.02127 - Manutenção de Serviços de	
Official Color	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Imóveis da SEMCOM
## 17.000.02129 - Ações de Informatica da SEMAD  ## 17.000.02129 - Ações de Informatica da SEMAD  ## 17.000.02129 - Ações de Informatica da SEMAD  ## 17.000.0201 - R\$   1.000.00  ## 17.000.0201 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC  ## 17.000.0201 - Manutenção de Terceiros - Pessoa Jurídica  ## 17.000.0201 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC  ## 17.000.00  ## 17.000.0201 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ## 17.000.00  ##		-06- R\$ 5.000,00
17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC  06.122.4000.02090 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 6.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00- R\$ 1.000,00  06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOEC  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 17.000,00  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 17.000,00  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 17.000,00  3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00- R\$ 17.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -08- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -09- R\$ 17.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -09- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -09- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -09- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -09- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -09- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -09- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -09- R\$ 5.000,00		Física
17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC  06.122.4000.02090 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -06- R\$ 6.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 3.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00- R\$ 1.000,00  06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 17.000,00  3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00- R\$ 3.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMCOM  3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00- R\$ 3.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -06.122.4000.02090 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC         3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       -06- R\$ 6.000,00         4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente       -07- R\$ 2.000,00         4.4.90.52 - Equipamentos e Material de Consumo       -07- R\$ 5.000,00         06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC       4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         3.3.90.30 - Material de Consumo       -07- R\$ 5.000,00         -00- R\$ 17.000,00       3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         -00- R\$ 3.000,00       4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -06- R\$ 2.000,00         4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -06- R\$ 2.000,00         4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -07- R\$ 5.000,00         4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -08- R\$ 2.000,00         4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -09- R\$ 17.000,00         3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         -09- R\$ 3.000,00         4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -06- R\$ 2.000,00         4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -06- R\$ 5.000,00		
Manutenção de Serv. de Transportes da SEMCOM   3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa   Jurídica   -06-   R\$   6.000,00   4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente   -00-   R\$   1.000,00   06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC   3.3.90.30 - Material de Consumo   -07-   R\$   2.000,00   04.122.4000.02042 - Equipamentos e Material Permanente   -07-   R\$   5.000,00   04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMCOM   3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa   Jurídica   -00-   R\$   3.000,00   4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente   -06-   R\$   2.000,00   4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente   -06-   R\$   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,00   5.000,		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Jurídica -06- R\$ 6.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00- R\$ 1.000,00 06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC 3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 5.000,00 04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMCOM 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00- R\$ 3.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 2.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 2.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 5.000,00		04.122.4000.02041 - Manutenção de Serv. de Transportes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00- R\$ 1.000,00  06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 17.000,00  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00- R\$ 3.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 5.000,00  04.122.4000.02042 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMCOM  3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -06- R\$ 2.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 5.000,00	Jurídica	3.3.90.30 - Material de Consumo
06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 17.000,00  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00- R\$ 3.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 5.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	·
da SEMDEC  3.3.90.30 - Material de Consumo -00- R\$ 17.000,00  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00- R\$ 3.000,00  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -06- R\$ 5.000,00	06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes	
-00- R\$ 17.000,00 Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -00- R\$ 3.000,00 -06- R\$ 5.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo	da SEMCOM
Jurídica       4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente         -00-       R\$       3.000,00       -06-       R\$       5.000,00	-00- R\$ 17.000,00	Física
	Jurídica	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
		·

	3
04.122.4000.02044 - Ações de Informática da SEMCOM	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -07- R\$ 4.000,00	-07- R\$ 71.500,00
,	08.122.4000.02189 - Ações de Informática da SEMASC
20100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMINF	3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 12.600,00
08.122.4000.02158 - Manutenção de Serviços Administ. da SEMINF	08.244.1016.02200 - Funcionamento dos 'Centros de Apoio a Família'
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
-07- R\$ 7.500,00 08.243.1004.01130 - Expansão do Programa SOS Criança	Jurídica -07- R\$ 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Jurídica	-07- R\$ 10.600,00
-00- R\$ 2.000,00 -07- R\$ 12.000,00	08.244.1038.01115 - Apoio às Entidades e Grupos Comunitários das Zonas Urbanas e
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Rural do Município de Manaus
27100 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSB	3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 2.000,00
04.122.4000.02192 - Manutenção de Serviços de	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita -07- R\$ 2.500,00
Transportes da SEMOSB 3.1.90.09 - Salário Família	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
-00- R\$ 57.000,00	Física
04.122.4000.02198 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMOSB	-07- R\$ 9.600,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
3.3.90.30 - Material de Consumo	Jurídica
-00- R\$ 12.800,00	-07- R\$ 2.000,00 08.244.1038.01116 - Apoio a Eventos Cívicos e Festivos
-07- R\$ 16.900,00 04.122.4000.02199 - Pessoal e Encargos Sociais da	Comunitários
SEMOSB	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita -07- R\$ 31.900,00
3.1.90.09 - Salário Família -07- R\$ 28.500,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
17.512.1033.01082 - Saneamento dos Igarapés de Manaus	Jurídica -07- R\$ 19.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações -07- R\$ 7.600,00	08.244.1041.01066 - Revisão de Benefício de Prestação
	Continuada 3.3.90.30 - Material de Consumo
35100 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD 04.122.4000.02016 - Encargos Gerais da Administração	-07- R\$ 5.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-07- R\$ 17.800,00 09.272.5001.05106 - Encargos com Inativos e Pensionistas	-07- R\$ 5.000,00
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-00- R\$ 5.000,00	-07- R\$ 20.000,00 08.244.1041.01137 - Apoio Financeiro e Monitoramento a
-07- R\$ 18.000,00 3.1.90.03 - Pensões	ONG'S
-00- R\$ 29.000,00	3.3.50.43 - Subvenções Sociais -07- R\$ 56.000,00
3.1.90.09 - Salário Família -00- R\$ 13.000,00	08.244.1041.02164 - Manutenção de Programas de Assistência Social
37100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	3.3.90.30 - Material de Consumo
SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	-07- R\$ 51.000,00 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita
08.122.4000.02185 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMASC	-07- R\$ 159.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	08.244.1041.02165 - Manutenção dos Centros de Atendimento Social
-07- R\$ 10.400,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Jurídica	-07- R\$ 10.700,00 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
-07- R\$ 23.700,00 08.122.4000.02186 - Manutenção de Serviços de	Física
Transportes da SEMASC	-07- R\$ 7.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
3.3.90.30 - Material de Consumo	Jurídica
-07- R\$ 4.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	-07- R\$ 5.900,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Jurídica	-07- R\$ 4.000,00
-07- R\$ 1.500,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	08.422.1016.02056 - Funcionamento da Casa "Central de Apoio Social Alternativo"
-07- R\$ 48.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo
08.122.4000.02187 - Manutenção de Serviços Administ. da SEMASC	-07- R\$ 23.500,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Jurídica
Física -07- R\$ 5.000,00	-07- R\$ 14.800,00 08.422.1016.02057 - Funcionamento da Central de
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Atendimento Especializado
Jurídica -07- R\$ 1.900,00	3.3.90.30 - Material de Consumo -07- R\$ 11.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	08.422.1041.01062 - Casa de Passagem (Abrigo)
-07- R\$ 5.000,00 08.122.4000.02188 - Pessoal e Encargos Sociais da	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
SEMASC	Jurídica -07- R\$ 4.800,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

08.422.1041.01067 - SOS Funeral

3.3.90.30 - Material de Consumo

18.000,00 -07-R\$

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

-07-R\$ 16.000.00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-07-R\$ 8.000.00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.700,00

Art. 3° - Em decorrência do que trata o artigo anterior, ficam as rubricas de Receita 1112.02.00 - IPTU e 1113.05.00 - ISSQN acrescidas, respectivamente, de R\$ 2.000.000,00 e R\$ 2.891.000,00 e a rubrica de Transferência **1724.01.00** - Transferências de Recursos do FUNDEF acrescida de R\$ 1.000.000,00.

Art. 4° - Revogam-se disposições as contrário.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus. 19 de dezembro de 2003.

ALEREDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal de Manaus

#### DECRETO N.º 7120 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

ABRE crédito suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 5º da Lei n.º 688, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com os Incisos I e III do Art. 22 da Lei n.º 666, de 29 de agosto de 2002.

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Indireta, crédito suplementar de R\$ 12.870.000,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais) sendo R\$ 8.870,00, à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios) e R\$ 4.000,00 à conta do Inciso III (Transposição de Categoria Econômica/Órgão) como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

### 51200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E **ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS**

08.122.4000.04056 - Pessoal e Encargos Sociais do **IMPAS** 

3.1.90.91 - Sentenças Judiciais

-00-R\$ 7.170,00

#### **PLANEJAMENTO** 56400 - INSTITUTO MUNICIPAL DE **URBANO - IMPLURB**

04.122.4000.04059 - Manutenção de Serv. Administrativos do IMPLURB

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

R\$ 5.700,00

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

# 51200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS

08.122.4000.04053 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IMPAS

3.3.90.30 - Material de Consumo

-00-1.478,00 R\$

08.122.4000.04054 - Manutenção de Serv. de Transportes do IMPAS

3.3.90.30 - Material de Consumo

-00-R\$ 1 692 00

08.122.4000.04055 - Manutenção de Serv. Administrativos do IMPAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -00-R\$ 4.000,00

#### 56400 - INSTITUTO MUNICIPAL DE **PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**

04.122.4000.04068 - Pessoal e Encargos Sociais do **IMPLURB** 

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

R\$ 5.700,00 -06-

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de dezembro de 2003.

DO PERÉIRA DO NASCIMENTO refeito Municipal de Manaus

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Resolução N.º 002/2003 Aprovada em 13/11/03

Dispõe sobre procedimentos e orientações a serem observados em relação aos critérios do processo de avaliação do Ensino/Aprendizagem do Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições, conferidos através da Lei Nº 377 de 18 dezembro de 1996,

Considerando o que preceitua o artigo 205 da Constituição Federal/88 e o artigo 24 da LDB/n °93 94/96, e considerando ainda a necessidade de se estabelecer para o Processo de Avaliação Ensino/Aprendizagem do Sistema Municipal de Ensino.

### Resolve:

- Art. 1°- O processo de avaliação do Ensino/Aprendizagem nas escolas do Sistema Municipal de Ensino realizar-se-á em cooperação e integração entre a direção, equipe técnica, docentes e discentes, para que haja condições favoráveis à sua execução e o aperfeiçoamento das estratégias educacionais.
- Art. 2° Os critérios do processo de avaliação do Ensino/Aprendizagem do Sistema Municipal de Ensino estão assim constituídos:
- I Na educação infantil, as propostas pedagógicas devem contemplar estratégias de avaliação por meio do acompanhamento e do registro das etapas alcançadas, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.
- II A avaliação do processo do Ensino/Aprendizagem darse-á de forma sistemática e contínua, tendo como objetivo principal a melhoria da ação educativa.

- III A avaliação do processo Ensino/Aprendizagem deve ser entendida como instrumento de diagnóstico e de tomada de decisões, onde os educadores deverão avaliar a qualidade do seu trabalho, buscando descobrir pontos que necessitem de maior atenção harmonizando-se com os princípios educativos.
- IV No Ensino Fundamental a avaliação do processo do Ensino/Aprendizagem deve ter a função de subsidiar, sustentar e orientar a intervenção pedagógica;
- V A proposta pedagógica da escola deve conceber no processo avaliativo que, as aprendizagens, são constituídas pela interação do sujeito com o objeto do conhecimento:
- VI A avaliação do processo do Ensino/Aprendizagem deve ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados adquiridos ao longo do período;
- Parágrafo Único Recomenda-se ênfase quanto à formação das habilidades e competências na leitura e na escrita como instrumento de comunicação com mundo letrado.
- Art. 3°- A avaliação deve ser bimestral, cuja mensuração será traduzida em nota, para cada componente curricular, exceto quando se tratar de ações e projetos com especificidade própria e de Educação de jovens e adultos, cuja avaliação é modular, respeitando-se as características e ritmo próprio da clientela atendida;
- **Art.** 4°- Os instrumentos avaliativos do processo Ensino/Aprendizagem devem ser diversificados e demonstrar clareza quanto às competências e habilidades a serem avaliadas, devendo estar em consonância com os objetivos de ensino propostos no Programa de Redimensionamento da Educação Básica PRORED;
- **Art.** 5°- A avaliação do processo Ensino/Aprendizagem deve oferecer obrigatoriamente a recuperação de estudos, preferencialmente paralelos ao período letivo, para os alunos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;
- **Art.** 6° Constituem-se critérios do processo Ensino/Aprendizagem para a Educação Especial:
- I o processo de avaliação do ensino aprendizagem da Educação Especial será contínuo e cumulativo, prevalecendo a aspectos qualitativo sobre os quantitativos.
- II um currículo funcional para atender as necessidades práticas da vida do educando portador de necessidades especiais:
- III terminalidade especifica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, proporcionando dessa forma a inclusão social e produtiva dessa pessoa;
- IV aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

# SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM MANAUS, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

1. Accept Gomes Freira Valente
Presidente do CME

2. Marir Percira Borges
Vice Presidente do CME

Acquire Intria Nessado

Acqu

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

# DA GESTAO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS

Dispõe sobre os critérios que definem o perfil para a designação de dirigentes de Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus com a participação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus.

## **DOS OBJETIVOS**

- I O presente documento tem como objetivos:
- 1° Disciplinar a indicação de profissionais para exercer funções de gerência em Unidades de Saúde da SEMSA, com responsabilidade e controle social;
- 2° Estabelecer o perfil e a formação do profissional a ser indicado:
- 3° Definir critérios que assegurem ao gestor, a escolha, a indicação, a designação e a destituição das funções dos profissionais para os níveis diretivos e gerenciais.

#### **DO PERFIL DOS GERENTES**

- II Serão considerados designáveis, para o preenchimento das funções gerenciais os profissionais com os requisitos a seguir:
- a) Ser investido em cargo de provimento efetivo, ou não, no Sistema Único de Saúde;
- b) Estar em pleno exercício de suas funções inerentes ao cargo no Sistema Único de Saúde, não tendo tirado licença nos últimos dois anos para interesse particular;
- c) Ter curso de Especialização na área de Administração Hospitalar e/ou Curso de Gestão de Serviços de Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, para as Unidades de Saúde de maior complexidade, tais como a Maternidade, os Ambulatórios de Alta Resolutividade - AAR e os Serviços de Pronto Atendimento - SPA;
- d) Ter o Curso de Especialização na área de Saúde Pública e/ ou Curso de Gerenciamento de Unidades Básicas de Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, para as demais Unidades de Saúde;
- e) Apresentar Plano de Trabalho coerente com a política de saúde do município;
- f) Ter disponibilidade de tempo integral;
- g) Estar inscrito e em dia com seu Conselho de Classe;
- h) Apresentar declaração de "nada consta" contra a sua idoneidade profissional, registrada em seu cadastro funcional.

#### DA COMPETÊNCIA

- III Compete ao Secretário Municipal de Saúde:
- 1° Observar os critérios estabelecidos no item II, fazer a indicação nominal do Diretor/Gerente Geral da Unidade de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde CMS e, após referendum, providenciar ato de designação e proceder à posse;
- OBS: Todas as indicações para a Direção Geral deverão ser fundamentadas com justificativa ao Conselho Municipal de Saúde, subsidiadas com os documentos comprobatórios dos critérios, protocoladas e formalizadas em processo administrativo junto à Secretaria Técnica do Conselho SETEC.
- IV Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
- 1°- Apreciar a indicação em Plenário, após análise da Comissão de Constituição e Justiça, referendando ou não o nome do indicado.

- V Compete ao Diretor Geral da Unidade de Saúde:
- 1° Propor a indicação, ao Secretário Municipal de Saúde, do nome de profissional para ocupar as funções gerenciais, componentes da estrutura organizacional da Unidade de Saúde que dirige, obedecendo aos mesmos critérios exigidos no artigo 2º, incisos I, II, VI e VII;

OBS: Qualquer indicação para o segundo nível de gerência estabelecido na estrutura organizacional das Unidades de Saúde tais como Maternidades, Ambulatórios de Alta Resolutividade-AAR, Serviço de Pronto Atendimento - SPA e Centros de Referência-C.R, recairá sobre servidor com nível superior, das categorias profissionais específicas a que o cargo destina-se, conforme legislação em vigor. As indicações de que trata o item V do presente documento devem, no que couber, observar o definido no item III.

#### **DA POSSE**

VI - O resultado das indicações referendadas pelo CMS serão encaminhadas ao Prefeito de Manaus para conhecimento e a posse será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, que deverá ocorrer em data préestabelecida por Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Manaus.

# DA VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

- VII O Diretor Geral e os demais gerentes designados poderão ser substituídos nas seguintes circunstâncias:
- a) Renúncia
- b) Férias e licenças que não ultrapassem até 05 (cinco) meses consecutivos
- c) Perda da função
- d) Óbito
- e) Aposentadoria

**OBS:** O substituto a que se referem os itens I, II, III e IV deste artigo, será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, para mandato tampão de até quarenta e cinco dias, tempo em que deverá ser o seu nome, ou de outro profissional, submetido ao *referendum* do CMS.

A substituição das demais funções gerenciais deverá estar regulamentada no Regimento Interno da respectiva Unidade de Saúde.

## DA PERDA DA FUNÇÃO

- VIII O Diretor designado perderá a função se ficar constatado quaisquer das hipóteses abaixo:
- a) Não cumprir o seu Termo de Compromisso;
- Não cumprir o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e demais normas operacionais da SEMSA;
- Não cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.118/71);
- d) Sofrer comprovação de fraude e corrupção na sua administração, sem prejuízo das demais ações cabíveis;
- e) Tratar de forma discriminatória e desrespeitosa o trabalhador da saúde ou usuário do serviço, comprovado através de Processo Administrativo, respeitado o exercício da ampla defesa e do contraditório;
- f) Exercer política partidária., dentro da Unidade de Saúde ou utilizar-se da função para estes fins.

**OBS:** - A denúncia de suposta irregularidade ou ilegalidade poderá ser realizada verbalmente ou por escrito e averiguada pela autoridade administrativa competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração de Processo de Sindicância.

Após apuração dos fatos, o parecer conclusivo da Sindicância e/ou Processo Disciplinar deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento.

#### DA FISCALIZAÇÃO

IX - É dever exigível a cada Gerente de Unidade de Saúde receber os membros do Conselho Municipal de Saúde, em Comissão ou isoladamente, no exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos serviços de saúde para o Controle Social.

OBS: Em qualquer suspeita de irregularidade, os membros do Conselho Municipal de Saúde, deverão formalizar denúncia junto ao Secretário Municipal de Saúde para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

#### DAS EXCEÇÕES

X - O Secretário Municipal de Saúde, por ato próprio, poderá manter ou não, os Diretores que se encontram respondendo pela função de Direção das 23 (vinte e três) Unidades Básicas de Saúde transferidas para o Município, através do Termo de Convênio assinado, entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Manaus, em 07.10.2003.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XI Após a apreciação da indicação e do *referendum* do Conselho Municipal de Saúde, a homologação do nome do designado(a) será feita pelo Secretário Municipal de Saúde de Manaus.
- XII Os casos omissos referentes à matéria, serão apreciados e resolvidos pelo Gestor Municipal no âmbito da SEMSA com a co-participação do Conselho Municipal de Saúde.
- XIII O critérios contidos no presente documento só entrarão em vigor após a aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e publicação em Diário Oficial do Município-DOM.

Manaus, AM, 26 de dezembro de 2003.

Francisco Helder Cavalcante Sousa Secretário Municipal de Saúde//SEMSA – Manaus/AM

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB

# Of. N.° 490/2003 - GS - SEMOSB - PMM

FICA SUSPENSO, a partir de 23.12.2003, até ulterior deliberação, por motivos administrativos, o Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebraram o Município de Manaus e a empresa PAMPULHA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, correspondente a Concorrência Pública n.º 028/2003 - CML/PMM., Contrato n.º 066 - SEMOSB, firmado em 04/12/2003, referentes à OBRA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, a ser realizada no Bairro Vitória Régia – Santa Etelvina, em Manaus/Am.

Manaus, 23 de dezembro de 2003

JOSÉ ANTÔNIO PRIVA LOPES AGUIAR Secretário Municipal de Obras, Saheamento Básico e Serviços Públicos. em exarcício

## Of. N.º 493/2003 - GS - SEMOSB - PMM

FICA SUSPENSO, a partir de 29.12.2003, até últerior deliberação, por motivo de indefinição de projetos de fundação, o Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebraram o Município de Manaus e a CONSTRUTORA PIQUIA LTDA., correspondente à Tomada de Preços n.º 187/2002 - CML/PMM., Contrato n.º 021 - Semosb, firmado em 24.04.2003, referentes à OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -P.G.M., a ser realizada na Av. Brasil, 2.971 - Bairro da Compensa, em Manaus/Am.

JOSÉ ANTÔNIO PAIVA LOPES AGUIAR
Secretário Municipal de Obras, Saneamento Básico e
Serviços Públicos.
(em exercício)

# Of. N.º 496/2003 - GS - SEMOSB - PMM.

FICA SUSPENSO, a partir de 29.12.2003, até ulterior deliberação, por motivos administrativos, o Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebraram o Município de Manaus e a W.P. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA, correspondente à Concorrência Pública nº 012/2002 - CML/PMM., Contrato n.º 064 - Semosb, firmado em 25/11/2003, referentes à OBRA DE CONTENÇÃO, CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO IGARAPÉ DA CACHOEIRINHA, localizado no Trecho entre a Rua Manicoré e a Av. Codajás – Bairro da Cachoeirinha (2ª etapa), em Manaus/Am.

JOSÉ ANTÔNIO PAIVA LOPES AGUIAR Secretário Municipal de Obras, Sareamento Básico e Serviços Públicos.

(em exercício)

Manaus. 29 de dezembro de 2003

# AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

# TOMADA DE PREÇOS N. 152/2003 (SEMED)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA, A SER REALIZADA NO RIO PRETO DA EVA – LAGO DA ARUMÃ – RIO AMAZONAS – ZONA RURAL.

DATA E HORÁRIO: 21-01-2004, ÀS 9:00 HORAS.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Rua 24 de Maio n. 399, 3.º andar - Centro, no horário das 8:00h às 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira.

Manaus, 29 de dezembro de 2003

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Presidente de CMI

# Of. N.º 497/2003 - GS - SEMOSB - PMM.

FICA SUSPENSO, a partir de 29.12.2003, até ulterior deliberação, por motivos administrativos, o Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebraram o Município de Manaus e a W.P. CONSTRUÇÕES,

COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA, correspondente à Tomada de Preços 112/2001 - CML/PMM., Contrato n.º 030 - Semosb, firmado em 03/09/2002, referentes à OBRA DE CONTENÇÃO, CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DA CACHOEIRINHA, localizado no Trecho entre a Av. Presidente Costa e Silva e Rua Manicoré — Bairro da Cachoeirinha, em Manaus/Am.

Manaus, 29 de dezembro de 2003

JOSÉ ANTONIO PAIVA JOPES AGUIAR Secretário Municipal de Obras Saneamento Básico e Serviços Públicos, em exercício.

### Of. N.º 499/2003 - GS - SEMOSB - PMM.

FICA SUSPENSO, a partir de 29.12.2003, até ulterior deliberação, por motivos administrativos, o Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebraram o Município de Manaus e a W.P. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA, correspondente à Tomada de Preços 068/2001 - CML/PMM., Contrato n.º 056 - SEMOSB, firmado em 20/10/2002, referentes à OBRA DE RECUPERAÇÃO E RECAPEMANETO ASFÁLTICO DA AV. DA FLORESTA, DA AV. VIVENDA VERDE E RUA ESUS, localizadas no Bairro Tarumã, em Manaus/Am.

Manaus, 29 de dezembro de 2003

JOSÉ ANTONIO RAIVA LOPES AGUIAR Secretário Municipal de Obras, Sandamento Básico e Serviços Públicos, em exercício.

# Estatuto da Fundação de Apoio às Instituições de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência - Fada

# Objetivos Gerais:

- Promover e apoiar as iniciativas relacionadas à educação, saúde, trabalho, acessibilidade em edificações públicas e privadas, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer da pessoa portadora de deficiência;
- Apoiar as instituições de proteção da pessoa portadora de deficiência na implementação de seus objetivos finalísticos, visando a garantir o efetivo atendimento à pessoa portadora de deficiência e sua inserção no contexto social:
- Estabelecer mecanismos gerais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de cidadania, possibilitando o seu bem-estar pessoal, social e econômico.

# EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

#### PORTARIA N.º 218/2003-EMTU

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

 $\mbox{\sc CONSIDERANDO}$  os termos constantes da C.I. nº 186/2003-CPL da EMTU, datada de 26/12/2003, que integra esta Portaria,

#### **RESOLVE:**

I – DESIGNAR as funcionárias MARIA IRACEMA DE ALBUQUERQUE, MARIA LUIZA NASCIMENTO MARTINS, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GARCIA TERÇO, respectivamente, para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMTU, na qualidade de Secretária e Membros, no período de 02 a 31/01/2004.

# CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, em Manaus, 26 de Dezembro de 2003.

PEDRO DA GOSTA CARVALHO Diretor-Presidente/EMTU

#### **EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  $N.^{\circ}$  033/2003-EMTU, firmado em 14.04.2003.

<u>PARTES</u>: Empresa Municipal de Transportes Urbanos -EMTU e PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual por 08 (oito)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cláusula Décima do contrato ora aditado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** PAD 01067/03 e artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Manaus, 29 de Dezembro de 2003.

MARIA ALDEÍ MARQUES DA SILVA Diretora Adm. e Financeira, em exercício

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**CONCORRÊNCIA N. 049/2003 (SEMED)** 

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR.

DATA E HORÁRIO: 06-02-2004, ÀS 9:00 HORAS.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Rua 24 de Maio n.º 399, 3.º andar - Centro, no horário das 8:00h às 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira.

Manaus, 29 de dezembro de 2003

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE · SEDEMA

#### **EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2003, datado em 10/11/03.

PARTES: MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo abrir perspectivas para que, a qualquer tempo, a FUCAPI e a SEDEMA promovam entre si:

- Atuação conjunta no uso e difusão de tecnologias industriais ou semi industriais para produtos agroflorestais;
- A promoção conjunta de eventos e treinamentos que visem a capacitação e/ou especialização de recursos humanos, visando apoiar a execução de pesquisas, projetos de atividades científicas e tecnológicas execução de pesquisas, projetos, de atividades cientificas e tecnológicas de suporte, de treinamento educacional e de desenvolvimento tecnológico;
- Utilização conjunta de equipamentos, laboratórios e bibliotecas, respeitadas as condicionantes da instituição onde os mesmos estão instalados.
- por 24 (vinte e quatro) meses.

**CONDIÇÕES GERAIS:** E por assim terem acordado, declaram as partes aceitar as cláusulas e condições do presente Convênio.

Antonio Carlos Marques Souza
Secretario Municipal de Desenvolvimento
e Meio Ambiente



# Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO № 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Procuradoria Geral do Município Órgão Organizador

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Órgão Gerenciador Operacional

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA GUIMARÃES Gerente Operacional

Composição e Impressão Diário Oficial do Município de Manausl Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças Manaus- Amazonas TELEFONES: 622 6790/FAX 231 1483

Email: dom@semad.am.gov.br